



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 14ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 18 A 22 DE MARÇO DE 2019, NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE CRICIÚMA**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, conforme o Edital CR nº 02/2019, disponibilizado no DEJT em 1º-3-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Criciúma, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz do Trabalho Vinicius Hespanhol Portella, Substituto no exercício da titularidade, em razão de a Juíza Titular encontrar-se em licença. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 10.770/03

1.2 Data da instalação: 19-12-2015

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

1.4 Juizes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	21-8-2017	Não

Juiz Substituto	Desde
Vinicius Hespanhol Portella	20-5-2016

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carolina de Sousa da Silva	TJ	Assistente FC-02	9-7-2014
Daniele Tiemi Chiyoda	AJ	Assistente de Juiz FC-05	4-8-2014
Fernando Vanzin de Gasperi	TJ	Assistente FC-04	23-6-2017
Frederico Haupt Bessil	TJ		26-4-2018
Luiz Alberto da Silva	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	7-5-2018

Manoela Santiago Schroeder Strauss	TJ	Assessor de Juiz Titular de VARA CJ-01	9-10-2017
Maria Alice Mazzucco	TJ		11-1-2006
Maria Lindley Hoppe	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	18-10-2016
Paulo Renato Neves Mazzui	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	19-12-2005
Rosana Celia da Silva Carvalho	TJ		3-10-2016
Samuel Ferreira Batista	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	3-8-2017
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está superávit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com uma estagiária.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "De segunda a quarta período vespertino; quinta período matutino, sendo que, na ocorrência de haver na unidade os dois juizes (titular e substituto) atuando, as pautas são duplas; designação para sexta-feira ocorre ocasionalmente devido a pauta dupla, sendo cada pauta, em média 04 sumaríssimos, 03 ordinários, 02 encerramentos e 05 instruções."

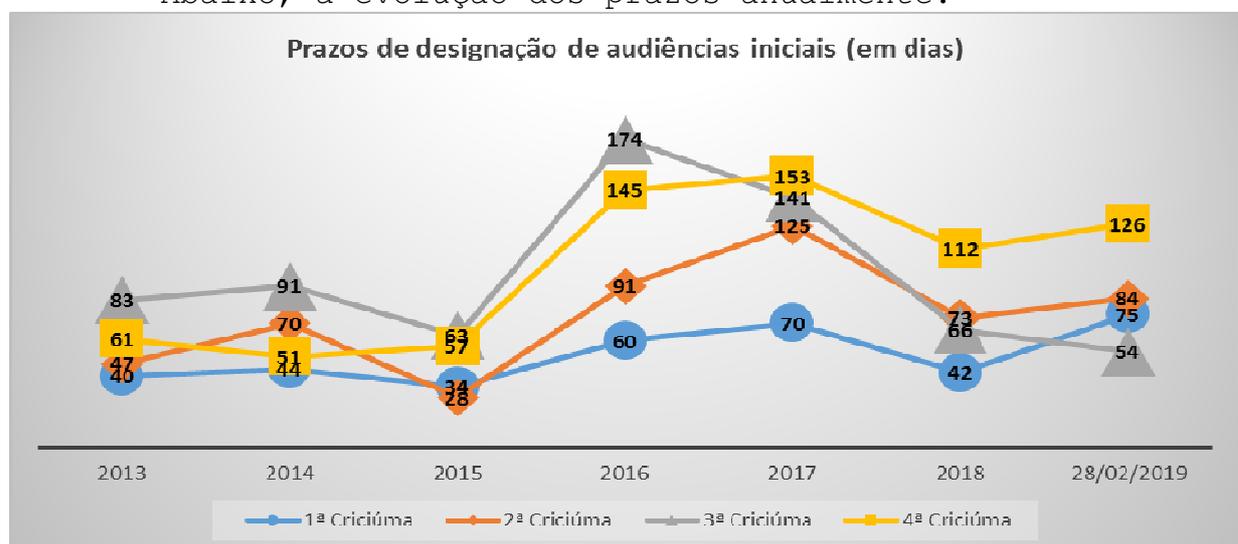
2.1 Pauta de audiências

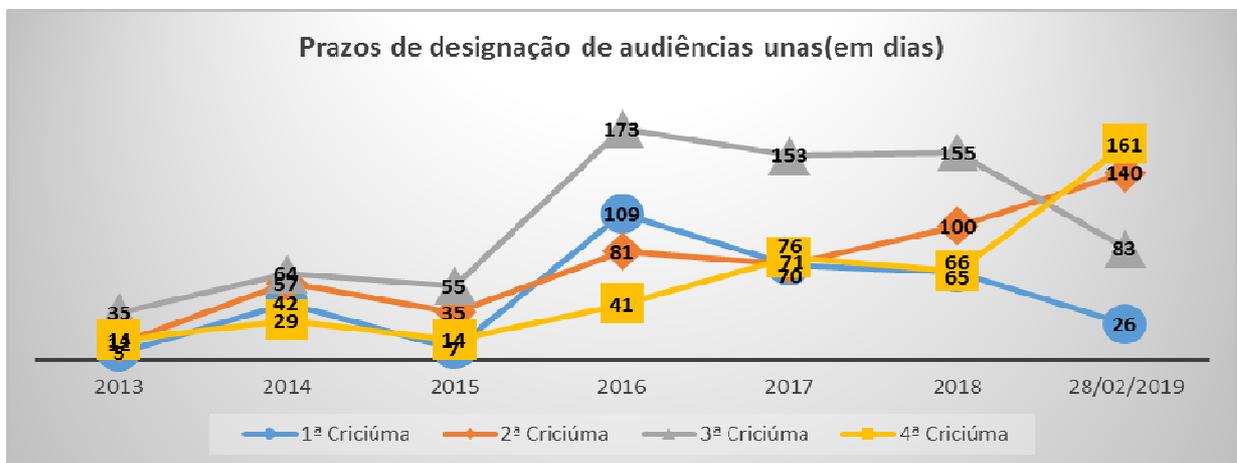
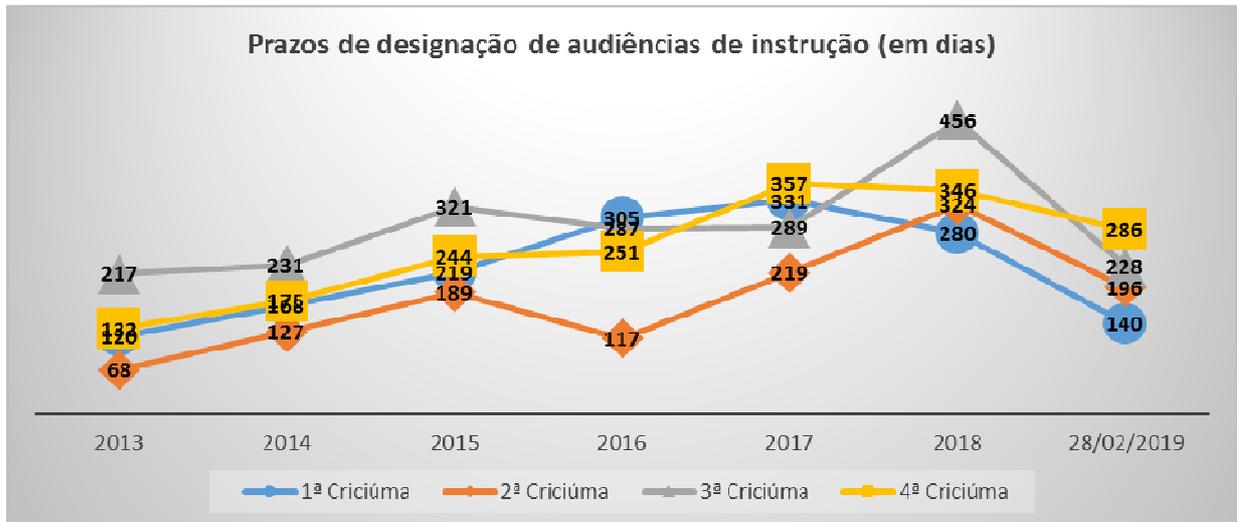
(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	14-5-2019	75	18-7-2019	140	26-3-2019	26
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	23-5-2019	84	12-9-2019	196	18-7-2019	140
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	23-4-2019	54	14-10-2019	228	22-5-2019	83
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	4-7-2019	126	11-12-2019	286	8-8-2019	161

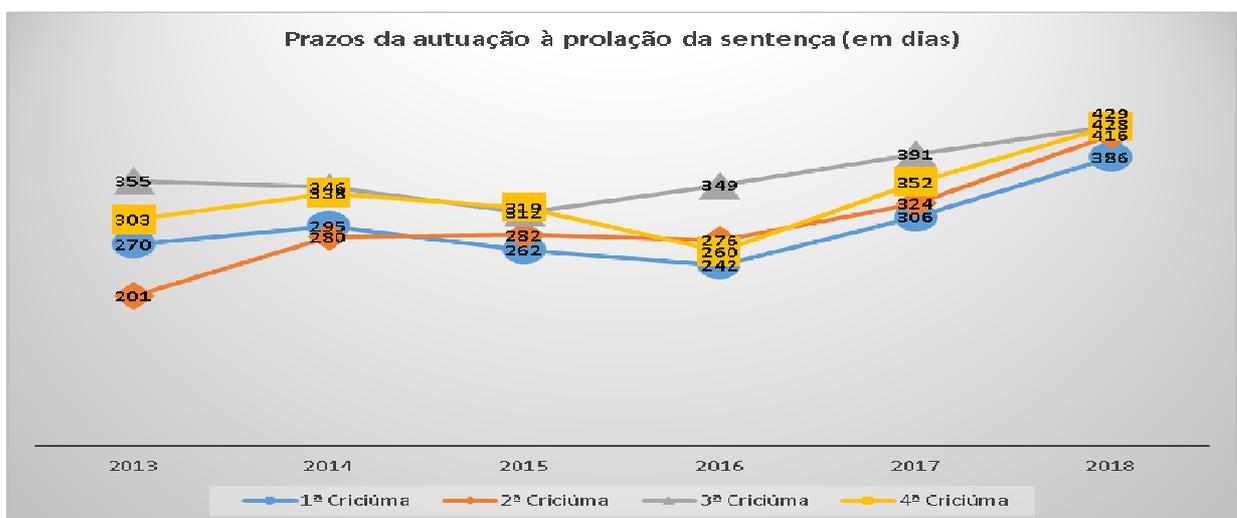
Observação: Consulta às pautas de audiências em 28-2-2019.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Esses prazos de designação de audiências influenciam diretamente no prazo médio da atuação à prolação da sentença e no IGEST. A Vara do Trabalho vem aumentando este prazo desde 2016.



Fonte: e-Gestão.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	109,04	72,84	26,03	341,11
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	112,04	119,78	21,70	331,07
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	123,19	119,81	25,62	352,10
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	97,86	149,94	32,97	366,54
Média da 12ª Região	72,31	110,28	27,20	261,54

Observação: Dados de janeiro a dezembro de 2018

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	3.123	1.819
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.820	2.008
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.784	2.386
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2595	1.903
Média da 12ª Região	2.597	1.938

Observação: Dados de janeiro a dezembro de 2018.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 448 audiências a mais que a média da 12ª Região, tendo realizado o maior número de audiências no Foro em 2018.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Criciúma estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de dezembro.

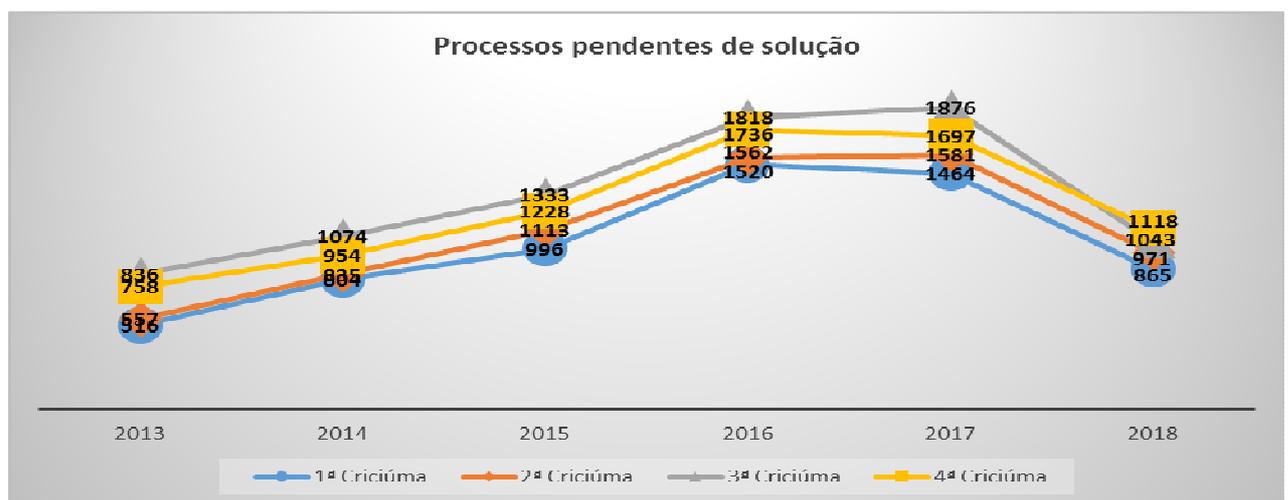
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	1.341	9	1.350	1.315	1.876	1.136	2.946
	2018	755	5	760	1.611	1.043	1.580	2.024
Média do Foro	2017	1.343	4	1.347	1.359	1.655	1.243	2.681
	2018	752	5	757	1.423	999	1.358	2.015
Média do Porte	2017	1.345	6	1.351	1.367	879	1.359	1.689
	2018	1.059	6	1.065	1.352	597	1.288	1.433
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que desde 2013 vem aumentando. Verifica-se, ainda, que em 2018, após a vigência da reforma trabalhista, a quantidade de processos pendentes de solução reduziu 833 processos, estando com 1.043 pendentes em 31-12-2018. A SECOR objetiva a redução até valores de 2013.



3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	349	345	1	0	6	43	905	250	1.155
	2018	559	366	0	0	19	121	906	348	1.254
Média do Foro	2017	431	334	1	1	8	53	763	244	1.007
	2018	367	296	0	0	21	79	735	294	1.029
Média do Porte	2017	442	404	2	2	38	57	736	336	1.072
	2018	383	361	0	0	38	94	698	377	1.075
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1.742	28,94%
2017	1.341	-23,02%
2018	755	-43,70%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	180
	Aguardando encerramento da instrução	745
	Aguardando prolação de sentença	118
	Aguardando cumprimento de acordo	352
	Com sentença aguardando finalização na fase	629
	Subtotal	2.024
Liquidação	Pendentes de liquidação	109
	Liquidados aguardando finalização na fase	273
	No arquivo provisório	9
	Subtotal	391
Execução	Pendentes de execução	906
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	45
	No arquivo provisório	348
	Subtotal	1.299
Total		3.714

Observações: Dados de 31-12-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 4.212.

5 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 12-3-2019, constavam **180** (cento e oitenta) processos nesta situação desde 10-2-2019.

6 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2018.

6.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	109	112	123	98	72
	exceto Rito Sumaríssimo	73	120	120	150	110
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	114	131	149	107	96
	exceto Rito Sumaríssimo	390	436	475	454	322
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	136	138	159	119	101
	exceto Rito Sumaríssimo	426	453	483	476	329

6.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	122	182	210	259	87
exceto Rito Sumaríssimo	159	252	218	240	123

6.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Ente Privado	429	769	707	569	852
Ente Público	3.363	1.656	868	1679	808

6.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	273	489	342	223	351
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	739	754	853	777	740
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.631	2.254	1.808	1.310	1.551

7 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

7.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	1.315	472	35,89%
	2018	1.611	696	43,20%
Média do Foro	2017	1.359	482	35,49%
	2018	1.423	557	39,17%
Média do Porte	2017	1.367	615	45,01%
	2018	1.352	546	40,38%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

7.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	1.687	2.366	58,38%
	2018	1.917	1.302	40,45%
Média do Foro	2017	1.751	2.068	54,15%
	2018	1.607	1.298	44,68%
Média do Porte	2017	1.778	1.128	38,82%
	2018	1.344	857	38,93%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

7.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	419	1.134	73,02%
	2018	513	1.254	70,97%
Média do Foro	2017	417	995	70,47%
	2018	429	1.018	70,33%
Média do Porte	2017	466	1.088	69,99%
	2018	435	1.085	71,36%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos anos de 2017 e 2018.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena (Titular)	37,29	30,41	167	88	63	7
Vinicius Hespanhol Portella	11,59	15,02	875	320	38	0
Danielle Bertachini	-	36	2	0	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	28	29,54	45	16	0	0
Janice Bastos	7	10,15	76	33	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	-	66,63	10	0	0	0
Miriam Maria D'Agostini	45	69,15	139	15	1	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	-	2	1	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	9	16,71	0	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena (Titular)	30,53	32,91	846	417	80	1
Vinivius Hespanhol Portella	11,21	14,88	758	279	36	2
Indira Socorro Tomaz de Sousa	31	-	1	0	0	0
Janice Bastos	-	42	1	0	0	0
Jayme Ferrolho Junior	-	51	1	0	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	-	46	3	0	0	0
Miriam Maria D'Agostini	-	107	1	0	2	1

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

Registra-se a excelente produtividade e prazos do Magistrado substituto Vinicius Hespanhol Portella para prolação de sentença.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena (Titular)	23	211	178	11	0	5	428
Vinivius Hespanhol Portella	81	902	673	127	4	40	1.827
Danielle Bertachini	0	0	0	2	0	0	2
Indira Socorro Tomaz de Sousa	5	61	40	2	0	1	109
Janice Bastos	7	92	52	8	1	15	175
Mariana Antunes da Cruz Laus	0	0	0	10	0	0	10
Miriam Maria D'Agostini	5	90	67	67	0	3	232
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	0	0	0	1	0	0	1

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena (Titular)	163	357	630	26	6	22	1.204
Vinivius Hespanhol Portella	127	425	568	25	6	26	1.177
Jayme Ferrolho Junior	0	0	0	1	0	0	1
Mariana Antunes da Cruz Laus	0	0	0	3	0	0	3
Miriam Maria D'Agostini	0	0	0	1	0	0	1

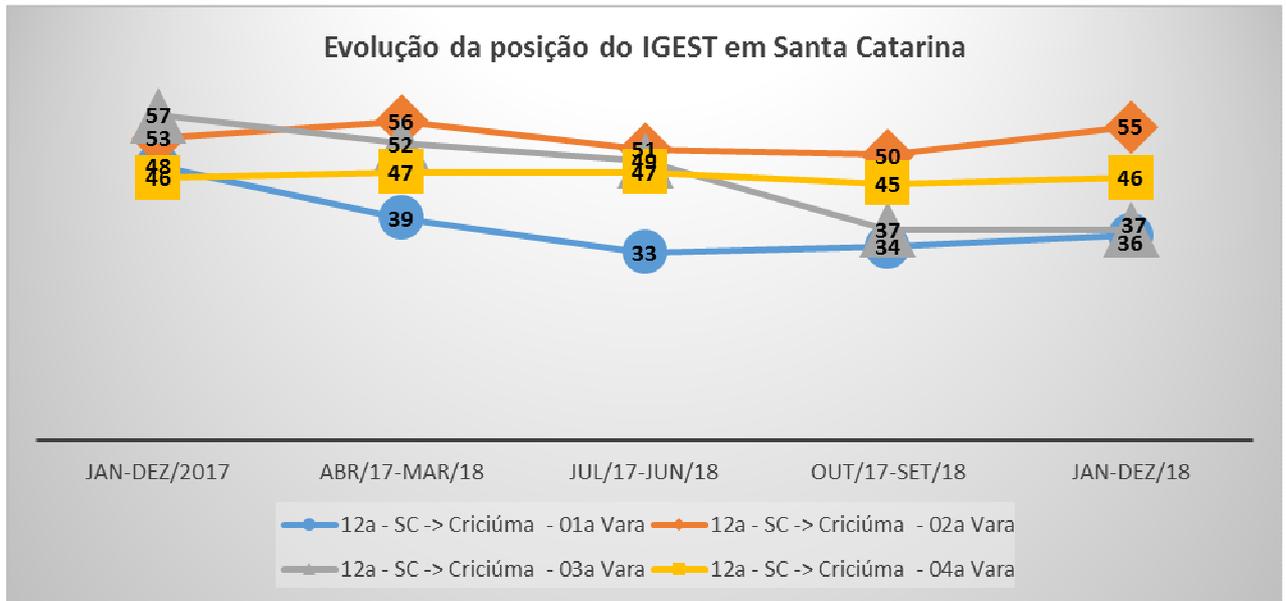
9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de JAN a DEZ/18, apresentou o IGEST de **0,4933** que indica que a Unidade está na **37ª** colocação na Região e **14ª** de 18 no seu porte.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



Destaca-se que a Unidade melhorou 345 posições no Brasil em relação ao primeiro levantamento, a 4ª Vara do Estado que mais melhorou a sua posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4597	0,6268	0,4223	0,5539	0,4036

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Produtividade" e "Força de Trabalho" e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** no mesoindicador "Celeridade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		jan-dez/2018	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. De julgamento	0,6485	0,52	0,7079	0,87
Pendentes	0,5922	3613	0,5828	2665
Prazo médio na fase de conhecimento	0,6812	391	0,6416	429
Prazo médio na fase de liquidação	0,5914	139	0,8061	217
Taxa de execução	0,3250	98,85	0,7732	65,47

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Idade média do pend. De julgamento: Este indicador representa a quantidade de processos antigos pendentes de julgamento, ou seja, quanto mais alto, mais processos antigos existem na fase de conhecimento. O fato de ter aumentado o

valor neste último levantamento indica que a Unidade manteve processos antigos pendentes de julgamento. Os mais antigos estão relacionados nas determinações da ata.

2. Pendentes: A 3ª Vara reduziu a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último. A Unidade possuía, em 31-12-2018, 2.665 processos pendentes de baixa (1.302 em conhecimento, 109 em liquidação e 1.254 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 2.199 processos. Apesar da redução de 948 processos de 2017 para 2018, o índice reduziu pouco pois, no mesmo período, as outras Unidades do Estado apresentaram, em média, estoque menor.

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo em relação a 2017, de 391 para 429 dias, 64% maior que a média do Estado, que é de 262 dias.

4. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade também aumentou o prazo em relação a 2017, de 139 para 217 dias, enquanto que a média do Estado é de 140 dias.

5. Taxa de execução: Esta taxa apresenta a relação entre execuções encerradas e iniciadas. A Unidade reduziu significativamente esta taxa em relação a 2017, de 98,85% para 65,47%, enquanto que a média do Estado é de 102,41%. A Unidade encerrou 345 execuções, tendo iniciadas 349 em 2018.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem julgar os processos antigos, bem como a Unidade deve aumentar os esforços para aumentar a quantidade de execuções encerradas e reduzir os prazos de liquidação.

Destaca-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Taxa de conclusos com prazo vencido: Os magistrados possuíam, em 31-12-2018, 118 processos conclusos para sentença, sendo que destes, apenas 4 estavam com o prazo vencido.

2. Taxa de solução: Esta taxa representa a quantidade de processos solucionados em relação à quantidade de processos recebidos. Foram solucionados 1.611 processos, 112% a mais do que a quantidade de processos recebidos em 2018, que foi de 760 processos. Foi a Unidade com a 2ª melhor taxa de solução do Estado.

3. Produtividade por servidor: Considerando a elevada quantidade de processos baixados, 1.917 em conhecimento e 513 em execução, e que a Unidade possuía 11 servidores ativos em 31-12-2018, a 3ª Vara apresentou um bom índice de produtividade por servidor.

10 METAS TRT-SC 2018

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2018	Grau de cumprimento da meta (até dezembro/18)
Meta 1: Baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no período.	90,19%
Meta 1.1: Aumentar em 6% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	70,59%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	147,00%
Meta 5: Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.	236,63%
Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.	98,39%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2015, no 1º grau.	0,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	74,81%
Meta 9: Aumentar, em 2018, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	84,20%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2018.jsp>**11 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE**

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 3ª Vara de Criciúma, segundo informações do Diretor de Secretaria, possui planejamento de conversão da maior parte dos processos para Pje, por mutirão na Secretaria, com a intimação da parte para juntada das peças que são indicadas.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-1-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
284	297	117

Fonte: SEESTP

Cumprir recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma da Recomendação 01/2018 da Corregedoria Regional.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 19 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 2.337/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento

das determinações específicas.

De acordo com a letra "s" do item 20 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados. Foi analisado que as determinações/recomendações gerais (item 20 da ata da correição de 2018) foram cumpridas.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos		
RTOrd 0004428-85.2012.5.12.0053,	RTOrd 0003451-59.2013.5.12.0053,	RTOrd 0001980-08.2013.5.12.0053,
RTOrd 0000786-36.2014.5.12.0053,	RTOrd 0000818-07.2015.5.12.0053,	RTOrd 0000751-76.2014.5.12.0053,
RTOrd 0000310-61.2015.5.12.0053,	RTOrd 0004028-66.2015.5.12.0053,	RTOrd 0004741-41.2015.5.12.0053,
RTOrd 0004554-33.2015.5.12.0053,	RTOrd 0001355-37.2014.5.12.0053,	RTOrd 0003387-20.2011.5.12.0053,
RTOrd 0004854-92.2015.5.12.0053,	RTOrd 0001593-85.2016.5.12.0053,	RTSum 0000702-30.2017.5.12.0053,
RTOrd 0000894-60.2017.5.12.0053,	RTOrd 0001203-18.2016.5.12.0053,	RTOrd 0000443-69.2016.5.12.0053,
RTOrd 0001128-76.2016.5.12.0053 e	RTOrd 0000899-19.2016.5.12.0053	

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) A Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, aguarda-se requerimento do credor, a decisão é fundamentada e está sendo instaurado o IDPJ- Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, nos próprios autos, conforme disposto no ar. 885-A da CLT.
- g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à

Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

h) Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 18-3-2019.

i) Foi verificada, em 22-2-2019, a existência de 172 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 22-2-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro. Durante a reunião com os advogados foi solicitada análise do processo RTOrd 0001187-98.2015.5.12.0053, a qual se encontra no item 18 desta ata.

15.1 Tarefa: Aguardando audiência: analisado em 18-02-2019.

Problema encontrado	Havia 634 processos nessa tarefa, sendo que alguns estão sem audiência designada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais. ATENTAR para quando há homologação de acordo, não manter o processo nesta tarefa, mas encaminhá-lo para "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas e a data do vencimento, de forma a permitir que o processo, ao final do prazo, seja encaminhado para a tarefa "Acordos vencidos".
Exemplo	ET 0001392-59.2017.5.12.0053 (suspense por 20 dias, desde 20-11-18), RTOrd 0000027-67.2017.5.12.0053 (acordo em 21-6-18), RTOrd 0000017-23.2017.5.12.0053 (acordo em 21-6-18) e RTOrd 0000274-48.2017.5.12.0053 (acordo em 22-10-2018)

15.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 19-02-2019.

Problema encontrado	Havia 179 processos em conhecimento, 1 em liquidação e 16 em execução. Embora essa nova tarefa proporcione certa automatização quanto ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos estão alimentados corretamente, mas muitos não.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente a "data de vencimento do acordo" de modo que o sistema, decorrida essa data, encaminhe o processos para a tarefa "Acordos vencidos", de modo a evitar que permaneçam em tarefas inadequadas, bem como

	proporcionar o arquivamento no tempo correto.
Exemplo	RTOrd 0001136-19.2017.5.12.0053, RTOrd 0000007-13.2016.5.12.0053, RTSum 0000825-28.2017.5.12.0053, RTSum 0001522-83.2016.5.12.0053, RTOrd 0000620-33.2016.5.12.0053

15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos: analisado em 18-02-2019.

Problema encontrado	Havia 43 processos em conhecimento e 2 em liquidação, sendo que alguns processos estão sem prazo no GIGS e/ou vencidos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a revisão dessa tarefa, bem como de outras utilizadas para a mesma finalidade, com o intuito de lançar prazos em todos os processos, de modo a proporcionar o arquivamento definitivo tão logo ocorra o decurso de prazo. A ausência de controle de prazo faz com que permaneçam em fase/tarefa inadequada. RECOMENDA-SE, ainda, que a Secretaria encaminhe os processos dessa tarefa para a "Aguardando cumprimento de acordo", pois lá é possível cadastrar o vencimento do acordo, evitando-se o esquecimento como ora constatado, pois quando do decurso do prazo, o processo irá automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos".
Exemplo	RTSum 0000416-52.2017.5.12.0053 (parado desde 21-5-2018), RTOrd 0000215-94.2016.5.12.0053 (parado desde agosto/18) e RTOrd 0010071-19.2015.5.12.0053 (parado desde maio/18)

15.4 Tarefa: Aguardando final do sobrestamento: analisado em 18-02-2019.

Problema encontrado	Foi verificado que existem processos nessas tarefas que dependem de outro, sem associação cadastrada no PJe e sem lançamento de prazo no GIGS. Por exemplo, o processo 40-66.2017 está com outro associado, mas sem prazo cadastrado no GIGS. Já o processo 10047-88.2015 está com associação cadastrada, mas não tem prazo no GIGS, já tendo decorrido o prazo determinado na decisão de id. 0e138a7 (primeiro dia útil de janeiro). O processo 32-26.2016 não está com associação cadastradas, nem prazo no GIGS, já tendo decorrido o prazo determinado na decisão de id. 744115e (primeiro dia útil de janeiro).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que, doravante, sejam observadas as regras contidas no capítulo X do Provimento CR 01/2017, no que couber, bem como o correto registro dos prazos no GIGS.
Exemplo	RTOrd 0000040-66.2017.5.12.0053, RTOrd 0010047-88.2015.5.12.0053, RTOrd 0000032-26.2016.5.12.0053.

15.5 Tarefa: Aguardando laudo pericial: analisado em 18-02-2019.

Problema encontrado	Havia 40 processos em conhecimento, 185 em liquidação e 15 em execução, nessa tarefa, sendo que alguns parados desde 27-02-2019, sem qualquer manifestação do perito e com prazo lançado no GIGS já esgotado ou sem prazo no GIGS. O processo 1778-26.2016, por exemplo, está nesta tarefa desde 27-02-2018, sendo que a informação do perito foi apresentada em 23-4-2018 e está aguardando conclusão ao magistrado para analisar petição de id. 53a3b5b. Já o processo 333-36.2017 (reclamada Carbonífera Criciúma), aguarda laudo pericial médico cuja perícia estava marcada
----------------------------	--

	<p>para 28-3-2018.</p> <p>O processo 479-14.2016 está aguardando cálculos de liquidação desde 08-5-2018.</p> <p>O processo 1705-88.2015 está aguardando nova intimação do perito desde 22-10-2018.</p>
Recomendação/ Determinação	<p>DETERMINA-SE a revisão dessa tarefa a fim de lançar prazos no GIGS em todos os processos (não apenas nos exemplificados) de modo a evitar que permaneçam sem movimentação em eventual atraso do perito, bem como para alertar a Secretaria quando ocorrer o decurso, para fins de certificação e cobrança. Não é plausível um processo estar parado, "perdido", há 1 ano pela falta de gerenciamento de prazos desta tarefa, mesmo havendo a possibilidade de controle de prazos pelo GIGS.</p> <p>DETERMINA-SE, ainda, que a Secretaria dê andamento, no prazo de dez dias, aos processos parados nesta tarefa e que não estejam aguardando laudo pericial no prazo.</p>
Exemplo	<p>RTOrd 0001778-26.2016.5.12.0053, RTOrd 0000333-36.2017.5.12.0053, RTOrd 0000479-14.2016.5.12.0053 e RTOrd 0001705-88.2015.5.12.0053</p>

15.6 Tarefa: Análise do Conhecimento, de Liquidação e de Execução: analisado em 18-02-2019.

Problema encontrado	<p>Havia 42 processos na tarefa em conhecimento, 17 em liquidação e 186 em execução, sendo os mais antigos pendentes desde 11-02-2019, 12-02-2019 e 27-11-2018, respectivamente.</p> <p>Foram criadas 10 subcaixas na fase de conhecimento, 3 em liquidação e 15 em execução.</p>
Recomendação/ Determinação	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos por mais de 48 horas nessas tarefas, haja vista servirem apenas para passagem/distribuição, ou seja, prestam-se ao encaminhamento para tarefas específicas, o que torna, ainda, bastante inapropriada a criação de subcaixas.</p>

15.7 Tarefa: Concluso ao magistrado: analisado em 18-02-2019.

Problema encontrado	<p>Havia 2 processos, ambos desde 14-02-2019.</p>
Recomendação/ Determinação	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo.</p> <p>Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia.</p> <p>A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar".</p> <p>ATENTEM-SE os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR.</p>
Exemplo	<p>RTOrd 0000835-38.2018.5.12.0053 e RTOrd 0000619-77.2018.5.12.0053</p>

15.8 Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 18-02-2019.

Problema encontrado	<p>Havia 123 processos em conhecimento, 8 em liquidação e 104 em execução, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de</p>
----------------------------	---

	informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a RTOrd 0000089-10.2017.5.12.0053, que está à margem da pauta e "perdida/esquecida" aguardando expedição de Carta Precatória, desde 06-8-2018.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessas tarefas e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessa tarefa, haja vista que, como constatado, o controle é feito unicamente pelos prazos e informações lançados nessa ferramenta.
Exemplo	RTOrd 0000234-66.2017.5.12.0053, RTOrd 0000033-06.2019.5.12.0053, RTOrd 0001828-52.2016.5.12.0053, RTOrd 0000526-51.2017.5.12.0053, RTOrd 0000089-10.2017.5.12.0053

15.9 Tarefa: Minutar sentença: analisado em 18-02-2019.

Problema encontrado	Havia 47 processos em conhecimento, sendo o mais antigo concluso desde 08-11-2018.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE aos Magistrados o cumprimento dos prazos legais e empreendam esforços para solucioná-los, nos termos do art. 12 do CPC.
Exemplo	RTOrd 0001576-49.2016.5.12.0053, RTOrd 0000946-56.2017.5.12.0053 e RTOrd 0000302-16.2017.5.12.0053

15.10 Determinações específicas em processos: analisados em 14-02-2019.

Processo	RTOrd 0004028-66.2015.5.12.0053
Tarefa	Processo físico
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 06-12-2018, quando juntado resultado da pesquisa de fl. 319.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento integral do despacho de fl. 317, quanto aos convênios, no prazo de dez dias.

Processo	RTOrd 0004741-41.2015.5.12.0053
Tarefa	Processo físico
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 30-11-2018, quando pedido informação aos correios, até 06-02-2019, após a solicitação da remessa dos autos por esta Corregedoria. Despacho da fl. 138 remete ao Provimento revogado anteriormente ao despacho. À fl. 153 o autor informa desconhecer o nome completo de sua testemunha, requerendo seja intimada por Oficial de Justiça, o que foi deferido à fl. 155, sem comprovação de seu convite, conforme determinado à fl. 138.
Recomendação/ Determinação	ATENTE-SE a Secretaria quanto à demora na tramitação do processo, bem como quanto aos despachos, devendo constar o Provimento CR nº 01/2017, que revogou o Provimento CR nº 01/2013. DETERMINA-SE que o processo seja concluso ao Magistrado para cumprimento do art. 21 e §§ do Provimento CR nº 01/2017.

Processo	RTOrd 0004854-92.2015.5.12.0053
Tarefa	Processo físico
Problema encontrado	Processo aguardando apreciação do agravo de petição interposto às fls. 98-99. O Agravo de Petição foi interposto pelo trabalhador às fls. 98-99, o qual não possui créditos em execução e cuja legitimidade poderá ser apreciada pelo magistrado. Na medida em que o trabalhador não possui créditos, é questionável a aplicação dos arts. 10, 448 e 448-A da CLT para ver reconhecida a sucessão empresarial por honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela reclamada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que se façam os autos conclusos para análise quanto à sucessão pretendida, bem como sejam os autos convertidos para o meio eletrônico (CLE - Recomendação CR 01/2018).

Processo	RTOrd 0001128-76.2016.5.12.0053
Tarefa	Análise de Execução - 6 - INFOJUD
Problema encontrado	Processo sem movimentação aguardando consulta de convênio desde 06-12-2018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça consulta ao convênio, no prazo de cinco dias e ATENTE a fim de evitar demora como ora constatada.

Processo	RTOrd 0000899-19.2016.5.12.0053
Tarefa	Análise de Execução - 1 - BACEN - Preparo
Problema encontrado	Processo sem movimentação aguardando consulta de convênio desde 29-11-2018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça consulta ao convênio, no prazo de cinco dias e ATENTE a fim de evitar demora como ora constatada.

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	Verifica-se que ainda há processos sem cadastro no GIGS e, tendo em vista que esta tarefa não remete o processo automaticamente para "Acordos vencidos" após o vencimento do acordo, estes que não possuem registro no GIGS podem ser "esquecidos" na tarefa, atrasando a sua tramitação e aumentando os prazos médios da Unidade. Como exemplo, citam-se as RTOrd 0000498-20.2016.5.12.0053, RTOrd 0001036-98.2016.5.12.0053, RTOrd 0000120-30.2017.5.12.0053. DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de dez dias, lance prazo no GIGS em todos os processos ou os remeta à nova tarefa

	"Aguardando cumprimento de acordo", registrando todos os dados do acordo, o que possibilitará a sua movimentação automática ao final.
--	---

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Em face da fraude ocorrida em uma Unidade Judiciária envolvendo liberação de valores, ainda sob apuração administrativa e pela Polícia Federal, **DETERMINA-SE** a adoção das medidas indicadas no ofício CR 30/2018 e, OBRIGATORIAMENTE, a liberação dos valores dê-se por transferência para a conta do credor titular (art. 16 da IN 36/2012), facultando ao causídico a juntada do contrato para que sejam retidos seus créditos, antes da transferência ao exequente (§2º do art. 16 da IN 36/2012). Conforme reunião com advogados, o Corregedor acolheu a sugestão de que o contrato de honorários seja mantido como documento sigiloso no PJe, e que, aqueles que optarem por não juntar, declarem, sob as penas da lei, o percentual ou valor que deverá ser retido do montante a liberar ao exequente, acompanhado da indicação das contas para transferência. Caso não seja juntado o contrato de honorários, feita declaração, os valores deverão ser disponibilizados ao titular do crédito, pelo sistema Protocolo (Banco do Brasil) ou Poupança judicial (CAIXA) e após, será intimado o exequente pessoalmente de que os valores devidos estão disponíveis para saque. O Corregedor passou a adotar a sugestão dos advogados de Brusque, realizada durante a correição, sugerindo que, em vez de juntar o contrato ou declarar, sob as penas da lei, o advogado faça a prestação de contas, assinado com o exequente, contendo a destinação dos valores a serem liberados, acompanhado da indicação das contas do exequente e procurador.

b) Determina-se que os processos abaixo elencados, autuados até 31-12-2016, sejam incluídos em pauta e encerrada a instrução, no prazo de 120 dias: 0001355-37.2014.5.12.0053, 0002744-23.2015.5.12.0053, 0002753-19.2014.5.12.0053, 0003387-20.2011.5.12.0053, 0003459-65.2015.5.12.0053, 0003479-56.2015.5.12.0053, 0003531-52.2015.5.12.0053, 0003761-94.2015.5.12.0053, 0004071-03.2015.5.12.0053, 0004122-14.2015.5.12.0053, 0004252-04.2015.5.12.0053, 0004470-32.2015.5.12.0053, 0004554-33.2015.5.12.0053, 0004741-41.2015.5.12.0053, 0005089-93.2014.5.12.0053, 0000184-74.2016.5.12.0053, 0000204-65.2016.5.12.0053, 0000228-74.2016.5.12.0027, 0000242-77.2016.5.12.0053, 0000245-32.2016.5.12.0053, 0000251-32.2016.5.12.0023, 0000300-80.2016.5.12.0053, 0000306-87.2016.5.12.0053, 0000325-93.2016.5.12.0053, 0000417-71.2016.5.12.0053, 0000420-26.2016.5.12.0053, 0000527-70.2016.5.12.0053, 0000536-32.2016.5.12.0053, 0000588-28.2016.5.12.0053, 0000596-05.2016.5.12.0053, 0000650-68.2016.5.12.0053, 0000697-

36.2016.5.12.0055,	0000698-21.2016.5.12.0055,	0000698-
27.2016.5.12.0053,	0000723-40.2016.5.12.0053,	0000784-
95.2016.5.12.0053,	0000791-87.2016.5.12.0053,	0000792-
72.2016.5.12.0053,	0000804-42.2016.5.12.0003,	0000808-
26.2016.5.12.0053,	0000823-92.2016.5.12.0053,	0000845-
53.2016.5.12.0053,	0000892-27.2016.5.12.0053,	0000908-
78.2016.5.12.0053,	0000910-48.2016.5.12.0053,	0000920-
92.2016.5.12.0053,	0000959-89.2016.5.12.0053,	0000978-
95.2016.5.12.0053,	0000993-64.2016.5.12.0053,	0001007-
48.2016.5.12.0053,	0001009-18.2016.5.12.0053,	0001026-
54.2016.5.12.0053,	0001080-20.2016.5.12.0053,	0001098-
41.2016.5.12.0053,	0001105-33.2016.5.12.0053,	0001121-
84.2016.5.12.0053,	0001127-91.2016.5.12.0053,	0001145-
15.2016.5.12.0053,	0001165-06.2016.5.12.0053,	0001169-
43.2016.5.12.0053,	0001174-65.2016.5.12.0053,	0001178-
05.2016.5.12.0053,	0001187-64.2016.5.12.0053,	0001188-
49.2016.5.12.0053,	0001194-56.2016.5.12.0053,	0001199-
78.2016.5.12.0053,	0001200-63.2016.5.12.0053,	0001208-
40.2016.5.12.0053,	0001211-86.2016.5.12.0055,	0001211-
92.2016.5.12.0053,	0001214-47.2016.5.12.0053,	0001222-
24.2016.5.12.0053,	0001223-09.2016.5.12.0053,	0001235-
23.2016.5.12.0053,	0001237-29.2016.5.12.0041,	0001242-
15.2016.5.12.0053,	0001244-82.2016.5.12.0053,	0001249-
07.2016.5.12.0053,	0001254-29.2016.5.12.0053,	0001265-
58.2016.5.12.0053,	0001267-28.2016.5.12.0053,	0001268-
13.2016.5.12.0053,	0001278-57.2016.5.12.0053,	0001279-
42.2016.5.12.0053,	0001280-27.2016.5.12.0053,	0001281-
12.2016.5.12.0053,	0001282-94.2016.5.12.0053,	0001283-
79.2016.5.12.0053,	0001284-64.2016.5.12.0053,	0001285-
49.2016.5.12.0053,	0001286-34.2016.5.12.0053,	0001301-
03.2016.5.12.0053,	0001302-85.2016.5.12.0053,	0001304-
55.2016.5.12.0053,	0001310-62.2016.5.12.0053,	0001311-
47.2016.5.12.0053,	0001312-32.2016.5.12.0053,	0001313-
17.2016.5.12.0053,	0001315-84.2016.5.12.0053,	0001319-
24.2016.5.12.0053,	0001322-76.2016.5.12.0053,	0001324-
46.2016.5.12.0053,	0001327-98.2016.5.12.0053,	0001331-
38.2016.5.12.0053,	0001333-08.2016.5.12.0053,	0001336-
60.2016.5.12.0053,	0001337-45.2016.5.12.0053,	0001338-
30.2016.5.12.0053,	0001343-52.2016.5.12.0053,	0001344-
37.2016.5.12.0053,	0001346-07.2016.5.12.0053,	0001347-
89.2016.5.12.0053,	0001349-59.2016.5.12.0053,	0001352-
14.2016.5.12.0053,	0001355-66.2016.5.12.0053,	0001356-
51.2016.5.12.0053,	0001357-36.2016.5.12.0053,	0001359-
06.2016.5.12.0053,	0001364-28.2016.5.12.0053,	0001371-
20.2016.5.12.0053,	0001376-42.2016.5.12.0053,	0001377-
27.2016.5.12.0053,	0001378-12.2016.5.12.0053,	0001379-
94.2016.5.12.0053,	0001389-41.2016.5.12.0053,	0001390-
26.2016.5.12.0053,	0001393-78.2016.5.12.0053,	0001394-
63.2016.5.12.0053,	0001395-48.2016.5.12.0053,	0001397-
18.2016.5.12.0053,	0001401-55.2016.5.12.0053,	0001407-
62.2016.5.12.0053,	0001409-32.2016.5.12.0053,	0001413-

69.2016.5.12.0053,	0001414-54.2016.5.12.0053,	0001418-
91.2016.5.12.0053,	0001425-83.2016.5.12.0053,	0001426-
68.2016.5.12.0053,	0001427-53.2016.5.12.0053,	0001428-
38.2016.5.12.0053,	0001433-60.2016.5.12.0053,	0001434-
45.2016.5.12.0053,	0001435-30.2016.5.12.0053,	0001442-
22.2016.5.12.0053,	0001451-62.2016.5.12.0027,	0001463-
95.2016.5.12.0053,	0001475-12.2016.5.12.0053,	0001483-
86.2016.5.12.0053,	0001494-18.2016.5.12.0053,	0001505-
47.2016.5.12.0053,	0001510-69.2016.5.12.0053,	0001511-
54.2016.5.12.0053,	0001514-09.2016.5.12.0053,	0001518-
46.2016.5.12.0053,	0001523-68.2016.5.12.0053,	0001525-
38.2016.5.12.0053,	0001532-30.2016.5.12.0053,	0001541-
89.2016.5.12.0053,	0001543-59.2016.5.12.0053,	0001547-
96.2016.5.12.0053,	0001554-88.2016.5.12.0053,	0001558-
28.2016.5.12.0053,	0001565-20.2016.5.12.0053,	0001571-
27.2016.5.12.0053,	0001576-49.2016.5.12.0053,	0001587-
78.2016.5.12.0053,	0001615-46.2016.5.12.0053,	0001616-
31.2016.5.12.0053,	0001620-68.2016.5.12.0053,	0001623-
23.2016.5.12.0053,	0001624-08.2016.5.12.0053,	0001625-
90.2016.5.12.0053,	0001644-96.2016.5.12.0053,	0001651-
88.2016.5.12.0053,	0001663-05.2016.5.12.0053,	0001669-
12.2016.5.12.0053,	0001695-10.2016.5.12.0053,	0001701-
17.2016.5.12.0053,	0001719-38.2016.5.12.0053,	0001720-
23.2016.5.12.0053,	0001723-75.2016.5.12.0053,	0001747-
06.2016.5.12.0053,	0001766-12.2016.5.12.0053,	0001774-
86.2016.5.12.0053,	0001779-11.2016.5.12.0053,	0001810-
31.2016.5.12.0053,	0001825-97.2016.5.12.0053,	0001828-
52.2016.5.12.0053,	0001842-36.2016.5.12.0053,	0001844-
06.2016.5.12.0053,	0001846-73.2016.5.12.0053,	0010056-
50.2015.5.12.0053,	0010162-12.2015.5.12.0053.	

c) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem julgar os processos antigos, bem como a Unidade deve aumentar os esforços para aumentar a quantidade de execuções encerradas e reduzir os prazos de liquidação.

d) Atentar para o correto preenchimento de TODAS informações referentes aos acordos na tarefa "aguardando cumprimento de acordo", como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as informações estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informados ao e-Gestão.

e) Recomenda-se que a inscrição do executado no BNDT, SerasaJud e ProtestoJud seja precedida de requerimento expresso.

f) Considerando que o novo art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879, dos cálculos realizados seja dado vista às partes, RECOMENDA-SE que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz

consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução.

g) Considerando que o art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879, dos cálculos realizados seja dado vista às partes, RECOMENDA-SE que **25% das sentenças, de baixa complexidade, sejam proferidas líquidas**, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução.

h) Na triagem inicial, ATENTAR para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT.

A unidade deverá responder o atendimento das recomendações e determinações, em 45 dias, e a SECOR verificará a continuidade na adoção dos procedimentos em 120 dias.

18 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Rodrigo de Bem (OAB/SC 17.108), Moacyr Jardim de Menezes Neto (OAB/SC 23.498) e Eduardo José Tiscoski Marcomim (OAB/SC 39.080), oportunidade em que solicitaram que o Tribunal crie um canal para os advogados acompanharem os processos com problemas. O principal tópico questionado foi a tramitação dos processos junto à 2ª Vara de Criciúma e a previsão de retorno à normalidade. Neste momento, este Secretário relatou os trabalhos realizados e o gradual retorno à normalidade, assim como, os estudos acerca do tratamento quanto aos processos em que houve apuração de irregularidade. Os presentes também questionaram a liberação de valores na forma da Instrução Normativa 36/2012 do TST, momento em que o Corregedor sinalizou que está adotando a sugestões de advogados, colhidas em outras inspeções correcionais e que estarão expostas nas determinações da ata. Os presentes sinalizaram que as alternativas propostas suprem boa parte dos problemas com liberação de valores.

Ao final da reunião, adentrou o advogado Paulo Roberto Fiani Bacila (OAB/SC 14.291) solicitando análise do processo RTOrd 0001187-98.2015.5.12.0053, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, pois reclama que tem direito a receber valores e que houve irregularidade na tramitação da execução, especialmente após o seu pedido de reserva de créditos.

Compulsando os autos da execução, verificou-se que após a arrematação, recebeu-se ofício oriundo da Vara de Forquilha (fl. 263) dando ciência quanto ao cumprimento da sentença naqueles autos, sem formular qualquer pedido (penhora no rosto dos autos ou habilitação). Houve decisão fundamentada à fl. 268, priorizando o pagamento do crédito trabalhista com determinação de liberar integralmente os valores existentes, o que ocorreu na forma dos alvarás judiciais expedidos em

sequência. Após isto, houve pedido do interessado na reserva dos créditos, sob alegação de serem de natureza alimentar (fl. 302). Houve despacho à fl. 303 e agravo de petição em seguida. Considerando que o agravo de petição não possui efeito suspensivo na Justiça do Trabalho, os valores foram integralmente liberados aos credores. Quando o Tribunal do Trabalho, determinou a baixa dos autos para análise do pedido, a pretensão do interessado foi acolhida à fl. 373, porém, quando os valores futuros, ante a liberação integral dos existentes. Neste intervalo, adveio a decisão da Justiça Comum determinando o processamento da recuperação judicial contra a Carbonífera Criciúma. Na forma da Tese Prevalente nº 2 do TRT, a qual é vinculativa aos órgãos fracionários (turmas de julgamento), descabe neste momento o prosseguimento da execução contra a executada neste Juízo Trabalhista, tampouco qualquer liberação de créditos. A propósito, todos os valores já foram liberados. Assim sendo, apesar de entender as razões do interessado, não verifico qualquer irregularidade na tramitação da execução ou ato tumultuário, devendo o feito seguir o seu processamento e, cada credor, habilitando-se no Juízo da Recuperação. O interessado restará a opção de requerer a expedição de certidão junto a Vara de Forquilha, onde se processa a execução de sentença.

19 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Luiz Alberto da Silva, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias que possam contribuir com o andamento das unidades.

Durante a conversa, houve destaque para a necessidade de prolação de sentenças líquidas para reduzir a demanda na execução.

Houve destaque para a liberação de valores aos credores na forma do art. 16 da Instrução Normativa 36/2012 do TST, pois acaba com a burocracia do alvará judicial por via da transferência dos valores aos credores diretamente na conta bancária. Este procedimento dará maior segurança e poderia evitar ou minimizar a fraude ocorrida.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos e o IGEST.

20 REUNIÃO COM O JUIZ

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com o Ex.mo Juiz Vinicius Hespanhol Portella, Substituto no

exercício da titularidade. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pela redução dos prazos de designação de audiências, bem como pela redução da quantidade de processos pendentes de julgamento em relação à 2017. Destacou a melhora verificada no IGEST em relação ao primeiro levantamento, especialmente por ter melhorado 345 posições entre todas as Varas do Trabalho do país, 4ª Unidade do Estado que teve maior melhora.

Destacou que conta com a dedicação do substituto, mesmo estando sozinho na Unidade, para dar seguimento aos trabalhos. O Ex.mo Corregedor destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, e elogiou a ajuda à força tarefa realizada na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, em especial o Diretor e outros servidores que acumularam mais este encargo.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na tramitação dos processos em PJe, a adoção do PJe-Calc e a necessidade de prolação de sentenças líquidas como forma evitar o congestionamento na execução. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados no IGEST, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara.

22 ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezanove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 2.337/2018 em vinte e nove de março de dois mil e dezanove, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Iran Edson de Castro e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Elise Haas de Abreu, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva

Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria

ANEXO – MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE VALORES

ORDEM DE LIBERAÇÃO DE VALORES ___ª VT DE ___ nº ___/2018 (opcional)

DETERMINO ao gerente da conta bancária junto a Caixa Econômica Federal (agência XXXX)/Banco do Brasil (agência XXXX), ou quem suas vezes fizer para, proceder ao determinado nos itens abaixo, observando a data indicada para apuração dos juros e correção monetária:

I - IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

Banco XXXXX Agência/Conta a ser debitada:

Valor do depósito: R\$ - (), atualização monetária monetária a partir de:

Data do depósito:

Depositante:

II) Transferir para a conta do autor #{processoTrfHome.nomeCpfAutorList}, Banco: Agência: Conta: , a importância de R\$ 0,00, atualizado desde a data indicada no item I.

Reter o imposto de renda de renda de R\$ XX,XX, cuja base de cálculo de verba salarial é R\$ 7.500,00 e RRA - número de meses de apuração dos rendimentos acumulados: 6 (seis)

Não estando indicada a conta para transferência, o banco deverá disponibilizar o valor ao credor (protocolo – Banco do Brasil ou Poupança Judicial – CEF), para saque em agência.

ITEM III) Liberar ou transferir para a conta do procurador, #{processoTrfHome.nomeOabDosAdvogadosDoAutorList} - CPF, a título de honorários advocatícios/assistenciais, a importância de R\$ 0,00 - Base de cálculo R\$ 0,00, no Banco X ag X conta X.

ITEM IV) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) #{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList} (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ 0,00 (extenso), devidamente atualizada.

ITEM IV) Transferir o valor R\$ VALOR, acrescido de juros e correção monetária, para uma conta remunerada e individualizada, a ser aberta, em favor do(a) Sr.(a) PERITO, CPF nº XXXX, cujo saque estará disponível em sua rede bancária.

Reter Imposto de renda de R\$ XX,00, sobre a base de cálculo R\$ xx,00.

ITEM V) Efetuar ainda os seguintes recolhimentos:

- a) CUSTAS (GRU CÓDIGO 18740-2 - UG 080013, gestão 0001-contribuinte/identificador #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}), no valor de R\$ VALOR (extenso). B
- b)) Contribuição Previdenciária (GPS - CÓDIGO 2909 - contribuinte/identificador #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}), no montante de R\$ VALOR.

ITEM VI) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) #{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList} (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ xxx (extenso), devidamente atualizada.

ITEM VI) Transferir o valor atualizado do depósito recursal de R\$ 0,00, realizado na data de 00/00/2018, na conta vinculada do autor, para a conta da Ré (cpf/cnpj) no Banco, Agência e conta.